Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATÓRIO Nº: 01/2024

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2024.01

UNIDADES AUDITADAS: Pró-reitoria de Planejamento (PROPLAN) e Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG)

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2024, apresentamos os resultados da auditoria na gestão de laboratórios. A presente avaliação originou-se da Ação nº 04 do PAINT 2023, tendo sido reprogramada para o ano de 2024, mediante a Ação nº 01 do PAINT 2024.

Os trabalhos ocorreram no período de 08/01/2024 a 05/11/2024, consideradas as etapas de planejamento, execução, envio e de manifestação acerca do Relatório Preliminar de Auditoria, datado de 11/09/2024. Deve-se registrar que a data de conclusão da auditoria foi postergada devido ao prolongamento da greve dos servidores técnico-administrativos das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e por força do desastre climático que acometeu o estado do Rio Grande do Sul em maio deste ano.

Segundo o modelo delineado no Capítulo III da Resolução Conjunta CONSUN-CONSEPE UFCSPA nº 03/2022, a qual aprovou a consolidação normativa das áreas de administração e planejamento da UFCSPA, a utilização dos laboratórios de ensino para aulas práticas é um processo que envolve o alinhamento da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), da Gerência de Laboratórios (GERLAB), dos Departamentos Acadêmicos, das Coordenações de Curso e dos professores regentes das disciplinas, conforme preceitua o artigo 66 da aludida norma. Nesse contexto, compete à GERLAB garantir as condições de funcionamento dos laboratórios de ensino, mediante a gestão das demandas laboratoriais e dos recursos humanos que atuam no segmento, em parceria com os responsáveis designados para cada laboratório (artigo 50 da Resolução Conjunta CONSUN-CONSEPE UFCSPA nº 03/2022).

Ainda no que diz respeito ao modelo de gerenciamento dos laboratórios, a Pró-reitoria de Planejamento (PROPLAN) informou, por intermédio do Ofício nº 37/2024/GERLAB_GESTÃO, de 12 de abril de 2024, encaminhado em resposta à Solicitação de Auditoria nº 2024.01-01, que a composição da equipe de gestão da GERLAB passou por alterações em 04 de outubro de 2023, como atestam as Portarias DAP PROGESP UFCSPA nº 3520 e 3522, publicadas no Diário Oficial da União em 06 de outubro de 2023. Menciona-se também, no Ofício nº 37/2024/GERLAB_GESTÃO, que não houve a recomposição da gestão da GERLAB. Além disso, salienta-se que foi instituído, pela Portaria Conjunta PROPLAN/PROPPG REITORIA UFCSPA nº 204/2023, um grupo de trabalho com objetivo de propor nova estruturação dos laboratórios de ensino, pesquisa e extensão da UFCSPA, com a consequente revisão dos atos normativos.

Apesar das mudanças na GERLAB, não houve transferência de pessoal após a saída dos servidores que atuavam na coordenação da unidade. Como foi destacado no Ofício nº 37/2024/GERLAB_GESTÃO, os responsáveis pelos laboratórios e as equipes técnicas passaram a ter mais

autonomia para execução das rotinas e gestão de pessoal, contando com o apoio administrativo da Pró-reitoria de Planejamento sempre que necessário.

Diante da revisão do modelo de gestão laboratorial e da possível atualização do respectivo arcabouço normativo, cumpre destacar que os órgãos de governança e gestão da UFCSPA têm legitimidade para promover, sempre que necessário, adequações e melhorias na estrutura dos laboratórios de ensino, pesquisa e extensão, objetivando ampliar a eficiência no uso dos espaços e garantir a segurança e eficácia das atividades realizadas.

2. ESCOPO DO TRABALHO

O objetivo geral deste trabalho foi avaliar a eficácia e adequação dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos da gestão laboratorial para o alcance dos objetivos associados ao desenvolvimento das atividades finalísticas da universidade.

Em decorrência da análise preliminar do objeto de auditoria, foram delineadas, no programa de trabalho, as seguintes questões de auditoria:

1. A ocupação dos laboratórios de ensino para fins de realização de aulas práticas é gerenciada visando à utilização racional da infraestrutura laboratorial e dos recursos humanos disponíveis, de modo a promover o alinhamento das necessidades dos atores institucionais envolvidos na atividade?

2. O acesso aos laboratórios de ensino para atividades de pesquisa e extensão cumpre os procedimentos de autorização dispostos em norma interna?

3. Os laboratórios oferecem um ambiente seguro, pautado por normas e controles adequados, e passam por avaliações periódicas quanto à observância dos aspectos de segurança, saúde e meio ambiente?

4. Os empréstimos destinados a instituições externas e as transferências de equipamentos, materiais e insumos obedecem às orientações de retirada e de transferência de bens?

5. Os procedimentos relativos à fiscalização do contrato de manutenção de materiais dos laboratórios são consistentes e contribuem para a gestão adequada dos recursos disponíveis?

6. Os protocolos das aulas práticas são disponibilizados aos técnicos de laboratório nos prazos e condições preceituados em norma interna?

7. A política institucional sobre doação de corpos está formalizada e prevê condições de infraestrutura, espaço físico e segurança adequados, além de outras medidas necessárias para assegurar a integridade e o cumprimento do programa?

8. O acesso a substâncias controladas por outros órgãos da administração pública federal foi solicitado e autorizado pelas respectivas instituições?

9. As compras com cartão corporativo para os laboratórios são aderentes à legislação e aos procedimentos institucionais?

Com o propósito de responder às questões de auditoria, foram realizados procedimentos como: análise documental, entrevistas, indagações escritas (solicitações de auditoria), observação *in loco*, inspeção, consulta a páginas e sistemas informatizados da UFCSPA, além de comparações com práticas adotadas por outras instituições sobre um determinado assunto (*benchmarking*).

A partir das evidências coletadas durante a execução dos trabalhos, a equipe de auditoria identificou os achados a seguir descritos.

3. RESULTADOS DOS EXAMES

3.1. Oportunidades de melhoria no gerenciamento das reservas dos laboratórios de ensino para realização das aulas práticas.

3.1.1. Distribuição das aulas práticas em laboratórios

No intuito de examinar a distribuição de aulas práticas num grupo de laboratórios de ensino, foi realizado levantamento de dados com o auxílio da ferramenta "Apoio a Salas", disponível no endereço eletrônico: https://salas.ufcspa.edu.br/. Os espaços selecionados para análise dos registros foram:

Prédio 1

- 301 - Laboratório Clínico;
- 305 - Laboratório de Biofísica e Fisiologia;
- 317 - Laboratório de Química I;
- 320 - Laboratório de Química II;
- 004 - Laboratório Microscopia II - Microbiologia e Parasitologia;

Prédio 2

- 214 - Laboratório de Análises Clínicas;
- 617 - Laboratório de Farmacotécnica e Cosmetologia.

Os Quadros 1 e 2 consolidam os resultados do procedimento:

Quadro 1 - Reservas de laboratório no semestre 2022/2

Laboratório	Nº de disciplinas	Nº de registos no sistema Apoio a Salas	Nº de técnicos	Registros / técnicos
214-2	19	253	2	126,5
305-1	11	134	1,5	89,3
301-1	12	337	2,5	134,8
320-1	12	278	3,5	109,7
317-1	9	106		
004-1	19	332	3	110,7
617-2	6	137	2	68,5

Fonte: registros de aulas obtidos do sistema Apoio a Salas, por meio de consulta a tabelas / horários; sala / laboratório. Número de técnicos calculados a partir dos dados da resposta à Solicitação de Auditoria nº 2024.01-03. Capacidade de ocupação dos laboratórios entre 20 e 25 alunos, segundo a Portaria PROPLAN REITORIA nº 199/2023.

Quadro 2 - Reservas de laboratório no semestre 2023/2

Laboratório	Nº de disciplinas	Nº de registos no sistema Apoio a Salas	Nº de técnicos	Registros / técnicos
214-2	18	258	2,5	103,2
305-1	19	169	2	84,5
301-1	16	383	3	127,7
320-1	15	325	4,5	99,3
317-1	11	122		
004-1	13	310	3	103,3
617-2	5	164	2	82

Fonte: registros de aulas obtidos do sistema Apoio a Salas, por meio de consulta a tabelas / horários; sala / laboratório. Número de técnicos calculados a partir dos dados da resposta à Solicitação de Auditoria nº 2024.01-03. Capacidade de ocupação dos laboratórios entre 20 e 25 alunos, segundo a Portaria PROPLAN REITORIA nº 199/2023.

Antes de tecer comentários com base nos números apresentados, é necessário pontuar que o exercício não pretende esgotar as possibilidades de abordagem em torno do assunto nem negligenciar as peculiaridades de cada laboratório. O propósito da análise empreendida é demonstrar, numericamente, como a reserva dos espaços ocorreu, no segundo semestre, em anos consecutivos.

A razão entre a quantidade de registros no sistema "Apoio a Salas" e o número de técnicos disponíveis mostrou ser maior em laboratórios como o 301-1, 004-1 e 214-2 do que nos demais, em ambos semestres. Embora existam aspectos específicos a serem considerados na ocupação de cada espaço, o cálculo do indicador pode sugerir que há oportunidades de melhoria no que se refere à distribuição das aulas práticas em laboratórios com potencial de atender a demandas das disciplinas.

3.1.2. "Colisões" entre disciplinas dos cursos de graduação

De início, cabe explicar que o termo "colisão" (ou o seu plural) está presente em planilhas fornecidas pela GERLAB à AUDIN, as quais contêm informações a respeito dos planos de ensino cadastrados no sistema "Apoio a Salas", bem como aparece em uma das etapas do fluxograma denominado [GERLAB] 03 Reservar laboratórios para aulas práticas do semestre. No contexto descrito, utiliza-se a nomenclatura "colisão" para representar a coincidência de data e horário, em um mesmo laboratório, decorrente de solicitações de reserva efetuadas por mais de uma disciplina de graduação.

Com referência em planilha disponibilizada pela GERLAB, verificou-se o registro de 52 "colisões" em função das reservas para o segundo semestre letivo de 2023, sendo que as maiores quantidades foram observadas nos laboratórios 004/P1, 214/P2 e 612/P2, com 10, 8 e 6 ocorrências, respectivamente, que somadas totalizam quase 50% das "colisões". A planilha referida contém ainda um resumo das providências que foram postas em prática para solucionar as ocorrências.

Os dados sobre "colisões" no semestre 2023/2 foram os mais recentes analisados pela AUDIN, motivo pelo qual não é possível a comparação com o período 2024/1, após as alterações ocorridas na coordenação da GERLAB, quando os responsáveis pelos laboratórios e as equipes técnicas passaram a dispor de mais autonomia para execução das rotinas e gestão de pessoal, conforme ressaltado em trecho do Ofício nº 37/2024/GERLAB_GESTÃO.

Independentemente do modelo de gerenciamento adotado, é pertinente frisar que cada "colisão" leva a uma sequência de atividades, tais como as descritas no fluxo *"[GERLAB] 03 Reservar laboratórios para aulas práticas do semestre"*, o que exige um esforço das pessoas envolvidas, concentrado em um curto intervalo de tempo, a fim de equacionar as demandas das disciplinas e viabilizar as aulas práticas. Quanto mais próximo do início do semestre o plano de ensino é tramitado à

GERLAB, menor o tempo hábil para ajustar a programação e efetuar as reservas solicitadas no sistema "Apoio a Salas" antes de começarem as atividades.

Apesar das medidas empreendidas pela GERLAB com o propósito de resolver as "colisões" relacionadas ao semestre 2023/2, algumas disciplinas precisaram ter atividades alocadas para laboratórios diferentes daqueles inicialmente previstos, em consequência dos horários e datas colididos, bem como das condições dos próprios espaços. Nesses casos, verificou-se que um dos critérios utilizados para definir a permanência ou mudança de laboratório foi o de antecedência na tramitação do plano de ensino à GERLAB.

Mesmo que não seja factível eliminar todas as "colisões", ao menos é possível a diminuição do número de ocorrências. Uma medida cuja viabilidade pode ser discutida pelos órgãos de governança e gestão da UFCSPA consiste em mapear as demandas por recursos laboratoriais de cada disciplina e estabelecer parâmetros para orientar a reserva dos espaços disponíveis para as aulas práticas. Desse modo, uma disciplina vocacionada para acontecer em determinado laboratório teria prioridade na reserva, desde que o envio do plano de ensino ocorra conforme os prazos e condições definidos pela PROGRAD.

A partir da identificação das necessidades das disciplinas em relação aos recursos dos laboratórios, outro aspecto que pode favorecer a mitigação das "colisões" é a estabilidade da grade dos cursos de graduação entre diferentes semestres, uma vez que proporciona maior previsibilidade ao procedimento de reserva dos espaços de atividade. Mais uma vez, sugere-se que o assunto seja debatido pelos órgãos de governança e gestão da universidade no que se refere à possibilidade de implementação.

3.1.3. Agendamento de atividade em horário próximo ao término da anterior

Além das "colisões", foram identificadas, com o auxílio da ferramenta "Apoio a Salas", reservas para atividades práticas consecutivas em um mesmo laboratório, isto é, quando o início de uma disciplina acontece em horário próximo ao término da que a antecedeu. O Quadro 3 aborda reservas do período 2023/2 que podem indicar a ocorrência de atividades consecutivas:

Quadro 3 - Atividades agendadas em horário próximo ao término da anterior

Disciplina	Curso	Data	Horário	Laboratório
Parasitologia Clínica	Biomedicina Noturno	29/08/2023	19:10-21:40	214-2
Parasitologia e Micologia	Biomedicina Noturno	29/08/2023	21:40-22:30	214-2
Parasitologia Clínica	Biomedicina Noturno	12/09/2023	19:10-21:40	214-2
Parasitologia e Micologia	Biomedicina Noturno	12/09/2023	21:40-22:30	214-2
Imunologia e Imunopatologia	Informática Biomédica	19/09/2023	13:20-15:00	214-2
Metodologias Bioanalíticas	Biomedicina Integral / Farmácia	19/09/2023	15:00-17:30	214-2
Parasitologia Clínica	Biomedicina Noturno	24/10/2023	19:10-21:40	214-2
Parasitologia e Micologia	Biomedicina Noturno	24/10/2023	21:40-22:30	214-2
Biofísica	Farmácia	18/09/2023	20:00-20:50	305-1

Disciplina	Curso	Data	Horário	Laboratório
Biotecnologia	Biomedicina Noturno	18/09/2023	20:50-22:30	305-1
Biofísica Celular	Nutrição	28/09/2023	13:20-15:00	305-1
Biofísica	Física Médica	28/09/2023	15:00-17:30	305-1
Biofísica Celular	Nutrição	28/09/2023	13:20-15:00	301-1
Biofísica	Física Médica	28/09/2023	15:00-17:30	301-1
Botânica	Farmácia	29/08/2023	20:00-21:40	004-1
Parasitologia e Micologia	Biomedicina Noturno	29/08/2023	21:40-22:30	004-1
Micologia	Farmácia	06/09/2023	18:20-20:00	004-1
Microbiologia Clínica	Biomedicina Noturno	06/09/2023	20:00-22:30	004-1
Botânica	Farmácia	12/09/2023	20:00-21:40	004-1
Parasitologia e Micologia	Biomedicina Noturno	12/09/2023	21:40-22:30	004-1
Análise Microbiológica de Alimentos	Tecnologia em Alimentos	25/09/2023	18:20-20:00	004-1
Parasitologia	Farmácia	25/09/2023	20:00-22:30	004-1
Micologia	Farmácia	27/09/2023	18:20-20:00	004-1
Microbiologia Clínica	Biomedicina Noturno	27/09/2023	20:00-22:30	004-1
Botânica	Farmácia	24/10/2023	20:00-21:40	004-1
Parasitologia e Micologia	Biomedicina Noturno	24/10/2023	21:40-22:30	004-1
Micologia	Farmácia	25/10/2023	18:20-20:00	004-1
Microbiologia Clínica	Biomedicina Noturno	25/10/2023	20:00-22:30	004-1
Botânica	Farmácia	07/11/2023	20:00-21:40	004-1
Parasitologia e Micologia	Biomedicina Noturno	07/11/2023	21:40-22:30	004-1
Micologia	Farmácia	29/11/2023	18:20-20:00	004-1
Microbiologia Clínica	Biomedicina Noturno	29/11/2023	20:00-22:30	004-1
Análise Microbiológica de Alimentos	Tecnologia em Alimentos	04/12/2023	18:20-20:00	004-1
Parasitologia	Farmácia	04/12/2023	20:00-22:30	004-1

Fonte: registros de aulas obtidos do sistema Apoio a Salas, por meio de consulta a tabelas / horários; sala / laboratório.

É razoável considerar a necessidade de preparação do laboratório para atender a disciplinas com programações específicas, ministradas por diferentes docentes, o que requer um tempo de transição entre atividades. Esse período pode ser maior ou menor a depender de fatores como o tipo

de atividade realizada, o número de pessoas envolvidas, a capacidade operacional da equipe técnica, entre outros.

Em que pese o esforço da gestão para alocar as disciplinas nos laboratórios de ensino, o agendamento de aulas práticas consecutivas em um mesmo espaço pode ocasionar o descontentamento de professores, técnicos e alunos envolvidos na situação, bem como prejudicar o desenvolvimento de uma ou mais atividades. Logo, recomenda-se evitar reservas nas quais o início de uma disciplina ocorra em horário próximo ao término de outra.

3.1.4. Tramitação dos planos de ensino e reservas dos laboratórios

Com fundamento no artigo 67, *caput*, da Resolução Conjunta CONSUN-CONSEPE UFCSPA nº 03/2022, as reservas de laboratório, para fins de aulas práticas, serão realizadas semestralmente, dentro do prazo estipulado pela PROGRAD para o envio dos planos de ensino com os cronogramas aos departamentos acadêmicos.

Sobre esse fluxo, a PROGRAD informou, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 2024.01-02, que a regulamentação da submissão e tramitação dos planos de ensino é comunicada, periodicamente, às chefias dos departamentos acadêmicos e às coordenações dos cursos de graduação, com orientações a respeito dos prazos e fluxos a serem seguidos por todos os envolvidos na elaboração dos planos. A Pró-reitoria mencionou ainda que o mesmo conteúdo é informado pelos meios de comunicação institucionais a todos os docentes.

No que se refere aos períodos estabelecidos para submissão de planos de ensino das disciplinas nos semestres letivos 2023/1 e 2023/2, a PROGRAD detalhou os seguintes prazos referenciais:

Semestre 2023/1

- Período para elaboração do plano pelos docentes: de 17/01 a 16/02/2023
- Período para análise pelos Departamentos Acadêmicos: 17/01 a 26/03/2023
- Período para análise pelas Coordenações de Curso: 17/01 a 31/03/2023

Semestre 2023/2

- Período para elaboração do plano pelos docentes: de 03/07 a 11/08/2023
- Período para análise pelos Departamentos Acadêmicos: 03/07 a 25/08/2023
- Período para análise pelas Coordenações de Curso: 03/07 a 11/09/2023

Adicionalmente, identificou-se a Portaria PROGRAD REITORIA UFCSPA nº 274, de 04 de agosto de 2022, a qual estabeleceu orientações para a organização pedagógica e administrativa no segundo semestre do ano letivo de 2022. Nos termos dos itens 1 e 2 do Anexo da aludida Portaria:

> *1. O Sistema de Planos de Ensino estará aberto de 04/08/2022 a 27/08/2022 para a elaboração dos planos pelos docentes.*
>
> *a) A proposição de atividades pelos docentes deverá levar em conta a análise pela Gerência de Laboratórios (para atividades presenciais em laboratórios) e a previsão de distribuição de salas para atividades presenciais. As atividades em laboratórios somente terão a disponibilidade consolidada pela GERLAB a partir de 02/09/2022, razão pela qual indicamos que a submissão dos planos de ensino para disciplinas com práticas em laboratório deve ser feita até dia 18/08.*
>
> *b) Poderão ser necessários ajustes, conforme os horários pretendidos e as salas disponíveis.*
>
> *2. O Sistema de Planos de Ensino será liberado simultaneamente para os Departamentos Acadêmicos e as Coordenações de Cursos a partir do dia*

04/08/2022. O prazo máximo para análise será, respectivamente, até dia 11/09/2022 (Departamentos) e até dia 30/09/2022 (Coordenações).

Em face dos parâmetros estipulados pela PROGRAD para a elaboração e tramitação dos planos de ensino das disciplinas nos semestres 2022/2, 2023/1 e 2023/2, a AUDIN realizou análise estatística a partir dos dados disponíveis em planilhas sobre o cadastro dos planos de ensino no sistema "Apoio a Salas", como demonstram os Quadros 4, 5 e 6:

Quadro 4 - Planos cadastrados no salas.ufcspa, por período, no semestre 2022/2

Período	Planos cadastrados	% do total
19/08 a 30/08	112	73,2
31/08 a 11/09	26	17
12/09 a 23/09	12	7,8
24/09 a 05/10	2	1,3
06/10 a 17/10	0	0
18/10 a 30/10	1	0,7
Total	**153**	**100**
Até 27/08	91	59,5
Após 27/08	62	40,5
Até 19/09	148	96,7
Após 19/09	5	3,3

Fonte: elaborado com base em dados fornecidos pela Gerência de Laboratórios (GERLAB).

Quadro 5 - Planos cadastrados no salas.ufcspa, por período, no semestre 2023/1

Período	Planos cadastrados	% do total
09/02 a 20/02	126	85,1
21/02 a 04/03	8	5,4
05/03 a 16/03	10	6,8
17/03 a 28/03	3	2
29/03 a 10/04	1	0,7
Total	**148**	**100**
Até 16/02	106	71,6
Após 16/02	42	28,4
Até 20/03	147	99,3
Após 20/03	1	0,7

Fonte: elaborado com base em dados fornecidos pela Gerência de Laboratórios (GERLAB).

Quadro 6 - Planos cadastrados no salas.ufcspa, por período, no semestre 2023/2

Período	Planos cadastrados	% do total
17/07 a 28/07	47	31,1
29/07 a 09/08	71	47
10/08 a 21/08	29	19,2

Período	Planos cadastrados	% do total
22/08 a 02/09	2	1,3
03/09 a 15/09	2	1,3
Total	**151**	**100**
Até 11/08	129	85,4
Após 11/08	22	14,6
Até 21/08	147	97,4
Após 21/08	4	2,6

Fonte: elaborado com base em dados fornecidos pela Gerência de Laboratórios (GERLAB).

Além de evidenciar a distribuição dos planos, por período, o Quadro 4 revela que dos 153 planos, 91 foram cadastrados até 27/08/2022 (limite do período indicado no item 1 do Anexo da Portaria PROGRAD REITORIA UFCSPA nº 274/2022) e 62 após a referida data, o que corresponde a 59,5% e 40,5%, respectivamente. Quando se utiliza o início do segundo período letivo de 2022 como referência temporal, conforme o Calendário Acadêmico, observa-se que 148 planos foram cadastrados até 19/09/2022 e 5 posteriormente, portanto percentuais de 96,7 e 3,3.

No que diz respeito ao semestre 2023/1 (Quadro 5), dos 148 planos, 106 foram cadastrados até 16/02/2023 e 42 depois, isto é, 71,6% e 28,4%. Em relação ao início do período letivo, previsto no Calendário Acadêmico, percebe-se que 147 planos tiveram o seu cadastro até 20/03/2023 e 1 após esta data, representando 99,3% e 0,7%, respectivamente.

Quanto ao semestre 2023/2, 129 planos foram cadastrados até 11/08/2023 (85,4%) e 22 (14,6%) posteriormente, totalizando 151, como mostra o Quadro 6. Quando o parâmetro considerado é o início do período letivo, 147 planos tiveram o seu cadastro até 21/08/2023 (97,4%) e 4 depois desta data (2,6%). No intuito de aprofundar a análise, são detalhados, nos Quadros 7 e 8, dados relativos à tramitação dos 22 planos de ensino cadastrados após 11/08/2023, com base no sistema de planos de ensino da UFCSPA. As disciplinas nessa condição não estão identificadas para evitar constrangimentos desnecessários, uma vez que o propósito deste trabalho é apresentar um diagnóstico da situação encontrada, visando induzir melhorias no processo, o que pode ser feito sem expor as pessoas envolvidas nas etapas de elaboração e análise dos respectivos planos de ensino.

Quadro 7 - Tramitação dos planos de ensino entre docente e GERLAB - semestre 2023/2

Nº	Laboratório solicitado	Professor	GERLAB	Professor	GERLAB
1	317-1	20/07/2023	-	-	-
2	214-2	11/08/2023	18/08/2023	-	-
3	004-1; 320-1	17/08/2023	18/08/2023	04/09/2023	13/09/2023
4	214-2	11/08/2023	18/08/2023	24/08/2023	24/08/2023
5	004-1; 320-1	17/08/2023	18/08/2023	04/09/2023	13/09/2023
6	301-1	14/08/2023	18/08/2023	21/08/2023	21/08/2023
7	301-1	16/08/2023	18/08/2023	22/08/2023	-
8	004-1; 320-1	18/08/2023	18/08/2023	-	-
9	413-1	16/08/2023	18/08/2023	21/08/2023	21/08/2023
10	814A-2; 814B-2; 814C-2	11/08/2023	18/08/2023	22/08/2023	22/08/2023
11	814A-2; 814B-2; 814C-2	17/08/2023	18/08/2023	22/08/2023	22/08/2023
12	203-3	15/08/2023	18/08/2023	-	-
13	618-2	15/08/2023	18/08/2023	03/09/2023	04/09/2023

Nº	Laboratório solicitado	Professor	GERLAB	Professor	GERLAB
14	320-1	14/08/2023	18/08/2023	-	-
15	301-1; 010-1	18/08/2023	18/08/2023	21/08/2023	-
16	611-2	17/08/2023	18/08/2023	21/08/2023	22/08/2023
17	214-2	11/08/2023	18/08/2023	24/08/2023	24/08/2023
18	004-1	15/08/2023	18/08/2023	21/08/2023	23/08/2023
19	413-1; 305-3	21/08/2023	23/08/2023	-	-
20	320-1	25/08/2023	28/08/2023	06/09/2023	13/09/2023
21	305-1	31/08/2023	04/09/2023	13/09/2023	-
22	413-1	08/09/2023	13/09/2023	-	-

Fonte: elaborado com base em dados do Sistema de Planos de Ensino da UFCSPA. O quadro reflete a situação em 16/08/2024.

Quadro 8 - Datas de conclusão, finalização e homologação dos planos de ensino - semestre 2023/2

Nº	Data de conclusão	Data de finalização	Data de homologação	Data da última movimentação	Tramitação atual
1	16/08/2023	-	-	19/12/2023	Gerência de Laboratórios
2	11/08/2023	19/12/2023	16/01/2024	19/12/2023	Departamento de Registro Acadêmico
3	21/02/2024	-	-	21/02/2024	Gerência de Laboratórios
4	28/08/2023	01/04/2024	01/04/2024	01/04/2024	Departamento de Registro Acadêmico
5	21/02/2024	-	-	21/02/2024	Gerência de Laboratórios
6	21/08/2023	01/04/2024	01/04/2024	01/04/2024	Departamento de Registro Acadêmico
7	23/08/2023	-	-	27/09/2023	Curso
8	21/02/2024	-	-	21/02/2024	Gerência de Laboratórios
9	21/08/2023	30/11/2023	16/01/2024	30/11/2023	Departamento de Registro Acadêmico
10	23/08/2023	-	-	23/08/2023	Curso
11	22/08/2023	-	-	23/08/2023	Regente (professor)
12	15/08/2023	-	-	18/08/2023	Regente (professor)
13	29/01/2024	22/04/2024	22/04/2024	22/04/2024	Departamento de Registro Acadêmico

Nº	Data de conclusão	Data de finalização	Data de homologação	Data da última movimentação	Tramitação atual
14	14/08/2023	23/08/2023	16/01/2024	23/08/2023	Departamento de Registro Acadêmico
15	23/10/2023	17/04/2024	17/04/2024	17/04/2024	Departamento de Registro Acadêmico
16	23/08/2023	04/09/2023	16/01/2024	04/09/2023	Departamento de Registro Acadêmico
17	24/08/2023	13/09/2023	16/01/2024	13/09/2023	Departamento de Registro Acadêmico
18	21/08/2023	-	-	23/08/2023	Regente (professor)
19	21/08/2023	30/11/2023	16/01/2024	30/11/2023	Departamento de Registro Acadêmico
20	06/09/2023	16/04/2024	16/04/2024	16/04/2024	Departamento de Registro Acadêmico
21	13/09/2023	-	-	13/09/2023	Curso
22	08/09/2023	30/11/2023	16/01/2024	30/11/2023	Departamento de Registro Acadêmico

Fonte: elaborado com base em dados do Sistema de Planos de Ensino da UFCSPA. O quadro reflete a situação em 16/08/2024.

Segundo os dados do Quadro 7, o primeiro envio do plano de ensino pelo professor regente à GERLAB aconteceu no intervalo de 11/08 a 08/09/2023 em 21 de 22 disciplinas. Em alguns desses casos, o plano respectivo foi tramitado de volta ao docente para adequações e submetido novamente à GERLAB para análise em datas compreendidas de 21/08 a 06/09/2023.

Não obstante, a PROPLAN informou, mediante o Ofício nº 140/2024/PROPLAN, em resposta ao Ofício nº 109/2024/AUDIN (Solicitação de Auditoria nº 2024.01-07), que não há registro de cancelamento de disciplinas por pendência de plano de ensino enviado fora de prazo nos períodos 2023/1, 2023/2 e 2024/1.

Embora a maioria dos planos de ensino com reserva de laboratório seja enviada de acordo com os prazos definidos pela PROGRAD, cabe também pontuar que os planos de ensino tramitados com atraso, ainda que minoritários, produzem reflexos no planejamento dos laboratórios, devido ao tempo reduzido para adaptações antes de iniciar o período letivo frente às particularidades das disciplinas.

No que concerne às datas ou situações representadas nos planos de ensino, a AUDIN solicitou mais informações à PROGRAD acerca da interpretação dos conceitos à luz do sistema utilizado na UFCSPA. Em resposta, a Pró-reitoria explicou, mediante despacho datado de 24/06/2024, o seguinte:

- *Data de Conclusão => o status "concluído" significa que o plano de ensino foi elaborado pelo regente e, sendo considerado completo pelo docente, é tramitado para análises subsequentes (Departamento Acadêmico e, após, Curso de Graduação). Caso a*

disciplina necessite de agendamento de laboratórios de ensino, o plano tramita para a Gerência de Laboratórios e retorna ao professor, sendo somente depois concluído;

- *Data de Finalização => o status "finalizado" significa que o plano de ensino já foi analisado pela Chefia do Departamento Acadêmico responsável pela disciplina e pela Coordenação do Curso de graduação cuja matriz curricular está vinculada a atividade acadêmica. Nesta condição o plano fica arquivado no DERCA, podendo ser recuperado para ajustes ou modificações, mediante solicitação do regente da disciplina ou da Chefia Departamental ou da Coordenação do Curso;*
- *Data de Homologação => o status "homologado" significa que o plano de ensino não será mais modificado (usualmente pelo transcurso do semestre acadêmico vigente), estando consolidado e pronto para arquivamento junto ao DERCA*

Quando foi realizado o levantamento de dados pela AUDIN, havia planos de ensino cujo estágio de tramitação no sistema não era o Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA), conforme detalhado no Quadro 8, apesar de os documentos se referirem ao período 2023/2. Além disso, observou-se que alguns planos tiveram sua última movimentação para o regente, a GERLAB ou a coordenação de curso entre agosto de 2023 e fevereiro de 2024 e não chegaram a ser homologados.

Sobre essa particularidade, a PROGRAD elucidou que:

"Idealmente, todos os planos devem estar com a condição de "homologado" após o término do semestre letivo. No entanto, já houve situações em que foi necessário modificações extemporâneas, fazendo com o que a homologação seja adiada para períodos acadêmicos posteriores - em geral, o atraso se dá em disciplinas com práticas laboratoriais, cuja reserva de espaços de ensino e multiplicação de subturmas complexifica o registro acurado, ou de estágios finais, pela potencial diversidade de períodos de início e término dos discente, conforme arranjos em diferentes serviços de saúde.

Cumpre ainda realçar que os procedimentos de submissão e análise dos planos de ensino, como têm ocorrido, e o fluxograma [GERLAB] 03 Reservar laboratórios para aulas práticas do semestre parecem divergir do rito preceituado no artigo 67 da Resolução Conjunta CONSUN-CONSEPE UFCSPA nº 03/2022:

> *Art. 67. As reservas de laboratório, para fins de realização de aulas práticas, serão realizadas semestralmente, dentro do prazo estipulado pela PROGRAD para o envio dos Planos de Ensino com os cronogramas aos Departamentos Acadêmicos.*
>
> *§ 1º Os Departamentos Acadêmicos verificarão a pertinência dos Planos de Ensino encaminhados pelos professores regentes de cada disciplina e os repassarão às Coordenações dos Cursos para suas análises.*
>
> *§ 2º As Coordenações de Curso, por sua vez, procederão à análise dos Planos de Ensino e farão o encaminhamento final das demandas à GERLAB.*
>
> *§ 3º Os Planos de Ensino enviados à GERLAB devem ser os mais atuais, contemplando quaisquer modificações realizadas ao longo deste processo. (...)*

Enquanto a sequência descrita na norma para tramitação do plano de ensino é professor regente, departamento acadêmico, coordenação de curso e somente depois a GERLAB, na prática a ordem observada tem sido: professor regente, GERLAB, departamento acadêmico, coordenação de curso e DERCA.

Assim, sugere-se que as disposições da norma interna atinentes ao assunto sejam revistas e compatibilizadas com o processo de trabalho a ser operacionalizado.

Ademais, recomenda-se reforçar as ações de comunicação institucional sobre o fluxo de encaminhamento e análise dos planos de ensino, a fim de promover, junto aos departamentos acadêmicos, coordenações de curso e docentes, a ampla conscientização acerca da importância do instrumento para as atividades finalísticas da UFCSPA.

Manifestação das unidades auditadas:

Em resposta ao Relatório Preliminar de Auditoria, a PROPLAN e a PROPPG informaram, por meio do Ofício Conjunto nº 151/2024/PROPLAN/PROPPG, de 05 de novembro de 2024:

"3.1.Oportunidades de melhoria no gerenciamento das reservas dos laboratórios de ensino para realização das aulas práticas.

3.1.1.Distribuição das aulas práticas em laboratório

Em conformidade com a Portaria Conjunta PROPLAN/PROPPG nº 204, de 25 de outubro de 2023, foi instituído Grupo de Trabalho (GT) para propor uma nova estruturação dos laboratórios de ensino, pesquisa e extensão da UFCSPA, revisando os atos normativos aplicáveis.

Entre as principais iniciativas do GT, destaca-se o levantamento das necessidades específicas de cada laboratório para o atendimento das aulas práticas, considerando suas particularidades, como disponibilidade de equipamentos, materiais de consumo, equipe técnica, cumprimento de normas de biossegurança, entre outros fatores essenciais para o funcionamento adequado. Esse levantamento está sendo aprimorado pelo GT para assegurar que as atividades práticas ocorram de maneira eficiente e que as equipes envolvidas não sejam sobrecarregadas.

Cabe destacar que o GT já atuou buscando auxiliar na distribuição mais equânime das aulas práticas nestes dois semestres de 2024. Com o objetivo de tornar esse processo mais justo, o GT se concentrou em promover maior autonomia para técnicos e coordenações. Isso incluiu a liberação de acesso ao sistema de reservas de laboratórios e oferecer treinamentos específicos para capacitar os técnicos no uso da plataforma. Essas ações visam facilitar a organização e o acesso aos laboratórios, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos educacionais.

3.1.2. "Colisões" entre disciplinas dos cursos de graduação

Apesar da amostra temporal reduzida, devido à suspensão das atividades acadêmicas em resposta à situação de calamidade no estado do Rio Grande do Sul decorrente dos recentes eventos climáticos, foi possível observar, com a implementação de critério de prioridade para agendamento dos espaços, uma diminuição significativa nas colisões de horários de disciplinas no mesmo laboratório.

Nos casos em que houve coincidência de demanda, a situação foi resolvida pelas equipes técnicas dos laboratórios, em colaboração com os docentes, permitindo que a maioria das necessidades fosse atendida sem prejuízo ao planejamento acadêmico.

Esses resultados reforçam a eficácia do critério de prioridade adotado, destacando o compromisso com a otimização do uso dos recursos laboratoriais e a continuidade das atividades práticas em condições adequadas.

3.1.3. Agendamento de atividade em horário próximo ao término da anterior

O Grupo de Trabalho (GT), com base na grade de horários do semestre 2024/02 e na grade de 2025/01, avaliará com base na demanda das atividades, a viabilidade de inserir intervalos entre as aulas práticas. A intenção é permitir tempo suficiente para a limpeza, desinfecção e o preparo dos materiais necessários, de modo a assegurar que as atividades práticas sejam conduzidas com a máxima eficácia e segurança.

Essa medida busca não apenas melhorar a organização dos laboratórios, mas também garantir um ambiente seguro e bem preparado para todos os envolvidos, alinhando-se às normas de biossegurança e à qualidade das práticas acadêmicas.

3.1.4. Tramitação dos planos de ensino e reservas dos laboratórios

A partir do novo ato normativo elaborado pelo GT, serão alinhados os documentos e fluxos de tramitação para agendamento das atividades nos laboratórios. A implementação de modelo padronizado permitirá a otimização dos espaços de prática, resultando em uma gestão educacional organizada, eficiente e eficaz."

Análise da Auditoria Interna:

No Ofício Conjunto nº 151/2024/PROPLAN/PROPPG, as pró-reitorias ressaltam o papel do Grupo de Trabalho (GT) constituído para proposição de uma nova estruturação dos laboratórios de ensino, pesquisa e extensão e revisão dos atos normativos aplicáveis. Além disso, destacam a atuação do GT visando auxiliar na distribuição mais equânime das aulas práticas nos dois semestres de 2024 e ações que foram promovidas no intuito de facilitar a organização e o acesso aos laboratórios.

No que concerne às "colisões", é relatada, com base na observação de uma amostra temporal ainda reduzida, uma diminuição de ocorrências após a implementação de critério de prioridade para agendamento dos espaços.

Sobre as atividades agendadas em horário próximo ao término da anterior, o GT avaliará a viabilidade de inserir intervalos entre as aulas práticas.

Quanto à tramitação dos planos de ensino e reservas dos laboratórios, a partir do novo normativo elaborado pelo GT, serão alinhados os documentos e fluxos de tramitação para agendamento das atividades nos laboratórios.

Em face da manifestação das unidades, observa-se que há medidas estruturantes sendo discutidas e avaliadas no âmbito do GT responsável pela revisão das normas aplicáveis aos laboratórios, com vistas à melhoria dos controles relativos ao gerenciamento das reservas dos espaços para as aulas práticas. Desta forma, as recomendações relacionadas a este item do relatório serão mantidas.

3.2. Relato de situações que não atendem aos requisitos do fluxo estabelecido para autorização de retirada de chaves dos laboratórios.

Os procedimentos relativos à reserva dos laboratórios de ensino para atividades de pesquisa, extensão e monitoria estão previstos nos artigos 70 a 73 da Resolução Conjunta CONSUN-CONSEPE UFCSPA nº 03/2022. No que diz respeito à permissão de acesso e à solicitação de chaves, o artigo 73 da aludida norma assim preceitua:

> *Art. 73. A autorização de acesso e permanência dos usuários será requerida pelo professor vinculado ao projeto de pesquisa ou extensão ao Responsável pelo Laboratório.*
>
> *§1º Depois de autorizado pelo Responsável pelo Laboratório, o acesso deverá ser comunicado à GERLAB e à Prefeitura da Universidade.*
>
> *§2º Para ter permissão de acesso aos Laboratórios de Ensino, bem como solicitar as chaves na Portaria/Prefeitura, os interessados deverão estar devidamente cadastrados em Lista de Usuários do Laboratório de Ensino.*

No mesmo sentido, existe o fluxograma [GERLAB] 07 Autorizar retirada de chaves dos laboratórios, no qual está representada a possibilidade de negativa de entrega da chave do laboratório caso o solicitante não esteja autorizado para a retirada.

Verificou-se, contudo, na resposta ao Ofício nº 111/2024/AUDIN (Solicitação de Auditoria nº 2024.01-08), o relato de situações que não atendem aos requisitos do fluxo estabelecido, cujas possíveis causas são:

- solicitação de acesso diretamente ao responsável pelo laboratório, que concede a autorização, porém a lista não é atualizada previamente;
- controle de acesso não integrado ao sistema de reserva de salas e laboratórios;
- autorização para utilização do espaço não acompanhada da correspondente autorização de acesso e retirada de chave segundo o fluxo implementado.

Ainda sobre os procedimentos de reserva para atividades de pesquisa e extensão nos laboratórios de ensino, a PROPLAN informou, por intermédio do Ofício nº 140/2024/PROPLAN, em resposta ao Ofício nº 109/2024/AUDIN (Solicitação de Auditoria nº 2024.01-07), que as reservas, no momento, estão sendo efetuadas diretamente pelas equipes de laboratório desde as mudanças ocorridas na coordenação da GERLAB e designação do grupo de trabalho para proposição da nova estrutura dos laboratórios de ensino, pesquisa e extensão da UFCSPA.

Considerando os fatores que podem desencadear o descumprimento do fluxo de autorização para retirada de chave, bem como os ajustes recentes na GERLAB, sugere-se o reforço das orientações junto aos responsáveis e equipes dos laboratórios, bem como a ampla divulgação do fluxo à comunidade interna pelos meios de comunicação institucionais.

Manifestação das unidades auditadas:

Em resposta ao Relatório Preliminar de Auditoria, a PROPLAN e a PROPPG informaram:

"3.2. Relato de situações que não atendem aos requisitos do fluxo estabelecido para autorização de retirada de chaves dos laboratórios.

Com o objetivo de assegurar o cumprimento do fluxo de autorização para a retirada dechaves dos laboratórios destinados às atividades de ensino, pesquisa e extensão, a PROPLAN e a PROPPG promoverão uma ampla divulgação desse fluxo. Essa ação será direcionada aos responsáveis pelos laboratórios, às equipes técnicas e à comunidade interna em geral.

A divulgação ocorrerá por meio dos canais de comunicação institucional, visando garantir que todos os envolvidos estejam cientes dos procedimentos e requisitos necessários para a retirada das chaves, reforçando a segurança e o controle de acesso aos espaços laboratoriais. Adicionalmente, o GT está organizando ações de letramento em laboratórios, para esclarecer sobre estes fluxos, no formato de seminários presenciais."

Análise da Auditoria Interna:

No Ofício Conjunto nº 151/2024/PROPLAN/PROPPG, as pró-reitorias citam que será promovida uma ampla divulgação do fluxo direcionada aos responsáveis pelos laboratórios, às equipes técnicas e à comunidade interna em geral, além de ações de conscientização em laboratórios. Desta forma, a recomendação relacionada a este item do relatório será mantida.

3.3. Diferentes padrões de estruturação das gerências de laboratório, com possibilidades de aprimoramento das normas internas aplicáveis aos laboratórios da pós-graduação.

Com relação às atividades dos laboratórios de pós-graduação, a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG) informou, por meio do Ofício nº 432/2024/PROPPG, de 01º de abril de 2024, que a Gerência de Laboratórios de Pesquisa e Pós-graduação (GERLABPESQ) é responsável pelo suporte e apoio às atividades de pesquisa e extensão que são desenvolvidas pelos laboratórios de pós-graduação da UFCSPA. Conforme a PROPPG explicou, a GERLABPESQ está prevista na Carta de Serviços da UFCSPA, aparecendo na estrutura da Pró-reitoria. Disponível em: https://ufcspa.edu.br/sobre-a-ufcspa/transparencia-e-prestacoes-de-contas/mais/carta-de-servicos/estrutura-organizacional.

Além disso, as atribuições da GERLABPESQ são descritas na página: https://ufcspa.edu.br/pesquisa-e-inovacao/infraestrutura-de-pesquisa/gerlabpesq.

No entanto, diferentemente do que ocorre com a GERLAB, não há menção à GERLABPESQ no Regimento Geral da UFCSPA nem representação visual desta unidade no Organograma da universidade.

O Quadro 9 traça um comparativo entre os referenciais internos que respaldam as atividades das duas gerências:

Quadro 9 - Referências sobre a GERLAB e GERLABPESQ

Referência	GERLAB	GERLABPESQ
Regimento Geral da UFCSPA	Art. 54. No desenvolvimento de suas atribuições e competências, a PROPLAN tem as seguintes coordenações e unidades de apoio administrativo e acadêmico: (...) VI - Gerência de Laboratórios – GerLab; (...) Art. 61. À Gerência de Laboratórios - GERLAB compete propor as políticas de uso e otimização dos laboratórios de ensino, gerenciar demandas, elaborar projetos de aprimoramento e atualização dos laboratórios, garantir o registro, o catálogo e a conferência dos materiais de consumo e permanente, dando suporte gerencial e técnico aos professores responsáveis pelos laboratórios e aos técnicos de laboratórios e garantir as normas de segurança.	Art. 40. Compete à PROPPG: (...) VIII - empreender ações e criar assessorias de apoio à pesquisa, como campos experimentais, laboratórios multiusuários e unidades especializadas em apoio às atividades estratégicas de pesquisa;
Resolução Conjunta CONSUN-CONSEPE UFCSPA nº 03/2022	Art. 50. Constitui-se a Gerência de Laboratórios (GERLAB), o setor responsável por garantir as condições de funcionamento dos Laboratórios de Ensino da UFCSPA, por meio da gestão das demandas laboratoriais e dos servidores técnico-administrativos atuantes nestes laboratórios, em parceria com os responsáveis por cada laboratório. (...) Art. 60. A GERLAB é composta por: I - Gerente de Laboratórios; II - Vice-Gerente de Laboratórios; III - Responsáveis pelos Laboratórios; e IV - servidores técnico-administrativos atuantes nos Laboratórios de Ensino.	Art. 52. Os Laboratórios de Ensino têm por objetivo proporcionar a realização de atividades práticas relacionadas, prioritariamente, ao ensino de graduação da UFCSPA. Parágrafo único. As atividades práticas dos cursos de Pós-Graduação serão preferencialmente realizadas nos laboratórios vinculados à Gerencia de Laboratórios da Pós-Graduação (GERLAB-PESQ).
Carta de Serviços / estrutura organizacional	Responsável por propor as políticas de uso e otimização dos laboratórios, gerenciando demandas, elaborando projetos de aprimoramento e	Responsável pela gerência administrativa dos laboratórios de pesquisa e

Referência	GERLAB	GERLABPESQ
	atualização dos laboratórios, garantindo o registro, o catálogo e a conferência dos materiais de consumo e permanente, dando suporte gerencial e técnico aos professores responsáveis pelos laboratórios e aos técnicos de laboratórios e garantindo as normas de segurança.	multiusuários da Pós-graduação da UFCSPA.

Fonte: elaborado com base nos referenciais citados no quadro.

Nesse sentido, o artigo 8º, XI e o artigo 11, III, ambos da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016, versam sobre a definição de políticas e procedimentos com vistas ao suporte das atividades de controle da administração, o que se aplica, no contexto em análise, à gestão dos laboratórios de pós-graduação.

Em que pese o Capítulo III da Resolução Conjunta CONSUN-CONSEPE UFCSPA nº 03/2022 abranger os laboratórios de ensino, cujo objetivo é proporcionar a realização de atividades práticas relacionadas, prioritariamente, ao ensino de graduação, não foi identificada norma atinente ao funcionamento dos laboratórios vinculados à Gerência de Laboratórios da Pós- Graduação.

No Ofício nº 432/2024/PROPPG, a Pró-reitoria também informou que estava trabalhando em uma normativa para contemplar as atividades dos laboratórios de pesquisa, cuja incorporação à norma dos laboratórios da UFCSPA seria discutida no âmbito do grupo de trabalho constituído pela Portaria Conjunta PROPLAN/PROPPG REITORIA UFCSPA nº 204/2023.

Diante da revisão do modelo de gestão laboratorial e da oportunidade de atualização do respectivo arcabouço normativo, recomenda-se instituir normas aplicáveis ao contexto dos laboratórios de pós-graduação, objetivando ampliar a eficiência no uso dos espaços e garantir a segurança e eficácia das atividades realizadas.

Manifestação das unidades auditadas:

Em resposta ao Relatório Preliminar de Auditoria, a PROPLAN e a PROPPG informaram:

"3.3. Diferentes padrões de estruturação das gerências de laboratório, com possibilidades de aprimoramento das normas internas aplicáveis aos laboratórios da pós-graduação.

Em decorrência da instituição do Grupo de Trabalho (GT), destacamos que o novo ato normativo em elaboração estabelecerá normas aplicáveis a todos os laboratórios da UFCSPA. Esse ato buscará padronizar e ampliar a eficiência no uso dos espaços laboratoriais, promovendo a segurança e a eficácia nas atividades realizadas.

Além disso, a unificação das diretrizes abrangerá tanto os laboratórios anteriormente classificados como de ensino quanto os de pesquisa, visando otimizar o uso dos recursos e melhorar a gestão integrada dos espaços, assegurando condições adequadas para todas as atividades acadêmicas e de pesquisa."

Análise da Auditoria Interna:

No Ofício Conjunto nº 151/2024/PROPLAN/PROPPG, as pró-reitorias mencionam que o novo ato normativo, em elaboração, estabelecerá normas aplicáveis a todos os laboratórios, visando padronizar e ampliar a eficiência no uso dos espaços laboratoriais. Desta forma, a recomendação relacionada a este item do relatório será mantida.

3.4. Oportunidade de melhoria dos procedimentos relativos ao deslocamento de materiais entre laboratórios, bem como no que se refere à busca, fora das dependências da UFCSPA, e eventual uso de material biológico em atividades laboratoriais.

3.4.1. Observação *in loco* dos procedimentos relativos ao deslocamento de materiais utilizados nas atividades práticas entre os laboratórios 201, 205 e 004

O procedimento observado teve início na sala 201 do prédio 1, onde o auditor se reuniu com as técnicas de laboratório que atuam no local e no laboratório 004. Em seguida, os servidores foram até o laboratório 205, para busca de alguns frascos com materiais, os quais foram carregados em uma bandeja por uma das técnicas de laboratório.

Os quatro servidores caminharam pelo corredor à esquerda do laboratório 205, no 2º andar do prédio 1, e desceram pela escadaria até o 1º andar (correspondente ao piso térreo), próximo de onde ficam localizadas as catracas e a portaria principal. Na sequência, desceram mais um trecho de escadas até o subsolo, viraram à direita e continuaram até o laboratório 004 no final do corredor.

Durante o trajeto, o grupo passou por pessoas que transitavam pelos ambientes citados. As técnicas de laboratório mencionaram que a opção pelo uso da escada ocorre em momentos nos quais o elevador de serviço está cheio de pessoas ou quando o meio de locomoção está indisponível.

No laboratório 004, as técnicas de laboratório e o auditor conversaram sobre as instalações e procedimentos relacionados às atividades práticas. As técnicas comentaram que fazem o deslocamento (ida e volta) entre as salas 201 / 205 e 004 por diversas vezes durante o semestre, em função das aulas, transportando manualmente reagentes e outros tipos de materiais necessários para as atividades, como, por exemplo, um frasco com aproximadamente 250ml (duzentos e cinquenta mililitros) aquecido a 55ºC (cinquenta e cinco graus Celsius). Disseram também que o laboratório é de microbiologia, por isso atende a uma série de disciplinas e cursos de graduação da UFCSPA. Além disso, explicaram que as amostras utilizadas nas aulas contêm microrganismos potencialmente patogênicos, como fungos, bactérias e parasitas, preparados para os experimentos.

No retorno para o laboratório 201, as técnicas carregaram bandeja com tubos de ensaio e placas com microrganismos potencialmente patogênicos, como fungos, bactérias e parasitas, destacando que se tratava de material contaminado com fungos. Os quatro servidores saíram do laboratório 004, caminharam pelo corredor, viraram à esquerda e subiram pela escadaria do subsolo até o 1º andar, passando perto da entrada principal do prédio 1. Logo depois, continuaram pelas escadas até o 2º andar, caminharam pelo corredor à direita e viraram novamente à direita para o caminho até o laboratório 201. Na chegada, notou-se a dificuldade e o cuidado das técnicas para manter os materiais contaminados em segurança enquanto abriam a porta da sala.

Ao longo do percurso, mais uma vez o grupo transitou por ambientes com circulação de pessoas.

Os deslocamentos frequentes das técnicas de laboratório entre as salas 201, 205, 004, por escadaria, elevador e locais movimentados, carregando reagentes, vidrarias e amostras contaminadas com microrganismos, aumentam o risco de acidente entre o espaço de preparação e o laboratório onde as atividades efetivamente ocorrem. Ainda que existam limitações de recursos e de infraestrutura que possibilitem uma solução duradoura, cumpre ressaltar a importância de a gestão implementar medidas para robustecer a segurança dos procedimentos de preparo e transporte de materiais entre laboratórios, como preveem os artigos 55, I, VI e VII, 81 e 82 da Resolução Conjunta CONSUN CONSEPE UFCSPA nº 03/2022.

3.4.2. Protocolo ou procedimentos para busca, fora das dependências da UFCSPA, e eventual uso de material biológico em atividades laboratoriais

Por ocasião do Ofício nº 87/2024/AUDIN, solicitou-se à PROPLAN/GERLAB informar a respeito da existência de formalização de protocolo ou procedimentos para busca, fora das dependências da UFCSPA, e eventual uso de material biológico nas atividades didáticas do Laboratório 214-2 (Análises Clínicas) e de outros laboratórios. Em resposta, por meio do item e) do Ofício nº 37/2024/GERLAB_GESTÃO, a PROPLAN informou:

"Os protocolos/procedimentos de busca fora das dependências da UFCSPA foram propostos por membros da equipe técnica do Laboratório 214-2 (Análises Clínicas), através de fluxograma, disponibilizado no sistema de pedidos interno (PI), específico para agendamento das coletas em dias e horários estabelecidos."

De modo complementar ao informado, a PROPLAN explicou, mediante o Ofício nº 140/2024/PROPLAN, que foi elaborado formulário e disponibilizado no Sistema de Pedidos Internos da UFCSPA - https://pi.ufcspa.edu.br - GERLAB - COLETA DE AMOSTRAS PARA AULAS PRÁTICAS, o qual cita que o professor requisitante é responsável pelo contato prévio com o local indicado para a coleta das amostras e que estas serão recolhidas pela equipe técnica do laboratório em dias e horários previamente definidos.

O modelo de formulário, disponibilizado como anexo do Ofício nº 140/2024/PROPLAN, contém os seguintes campos para preenchimento (dados da requisição):

- Professor requisitante;
- Disciplina;
- Curso;
- Local para retirada;
- Data da retirada;
- Dia de retirada;
- Horário da retirada;
- Nome do profissional (contato);
- Tipo de amostra.

Em 18/03/2024, a AUDIN enviou *e-mail* à equipe técnica do Laboratório 214-2, objetivando agendar observação da busca de materiais fora das dependências da universidade. Entretanto, o referido teste não pôde ser executado em função do prolongamento da greve dos servidores técnico-administrativos, do evento climático que atingiu o Rio Grande do Sul em maio deste ano e do cronograma das atividades de auditoria.

Se confirmada a premissa de que a busca de materiais fora das dependências da UFCSPA contribui para o pleno desenvolvimento das atividades práticas em laboratório, ao mesmo tempo emerge a necessidade de refletir sobre as medidas de segurança adequadas para a mitigação dos riscos relacionados ao translado dos materiais entre instituições, haja vista o disposto nos artigos 55, I, VI e VII, 81 e 82 da Resolução Conjunta CONSUN CONSEPE UFCSPA nº 03/2022. Dessa forma, ante o exposto nos Ofícios nº 37/2024/GERLAB_GESTÃO e 140/2024/PROPLAN, recomenda-se à gestão regulamentar o procedimento, a fim de garantir uma maior segurança à equipe do laboratório, aos professores e demais partes envolvidas.

Manifestação das unidades auditadas:

Em resposta ao Relatório Preliminar de Auditoria, a PROPLAN e a PROPPG informaram:

"3.4. Oportunidade de melhoria dos procedimentos relativos ao deslocamento de materiais entre laboratórios, bem como no que se refere à busca, fora das dependências da UFCSPA, e eventual uso de material biológico em atividades laboratoriais.

3.4.1 e 3.4.2.Protocolo ou procedimentos para busca, fora das dependências da UFCSPA, e eventual uso de material biológico em atividades laboratoriais.

Em relação a este tópico, informamos que, em reunião entre a PROPLAN, DIBEST e as Comissões de Biossegurança, foi decidido pela implantação de um Procedimento Operacional Padrão (POP) para regulamentar os processos nos laboratórios. As técnicas de laboratório responsáveis pela execução das atividades irão elaborar o POP, que será submetido à revisão e aprovação pela equipe de Segurança do Trabalho, pelas Comissões de Biossegurança e pela PROPLAN.

Este procedimento incluirá a verificação de todos os aspectos de segurança, visando a aprimorar o processo e a reduzir ou mitigar os riscos associados às atividades laboratoriais. A adoção do POP fortalecerá a padronização e a segurança nos procedimentos, beneficiando a organização e a proteção de todos os envolvidos."

Análise da Auditoria Interna:

No Ofício Conjunto nº 151/2024/PROPLAN/PROPPG, as pró-reitorias fazem referência a reunião na qual foi acertada a implantação de um Procedimento Operacional Padrão (POP), a ser elaborado pelas técnicas de laboratório e submetido a revisão e aprovação pela equipe de segurança do trabalho, pelas comissões de biossegurança e pela PROPLAN. Desta forma, as recomendações relacionadas a este item do relatório serão mantidas.

3.5. Manual de Biossegurança da UFCSPA não disponibilizado.

A AUDIN solicitou, por ocasião do Ofício nº 87/2024/AUDIN, a disponibilização do Manual de Biossegurança da UFCSPA, previsto no artigo 81, parágrafo único, da Resolução Conjunta CONSUN CONSEPE UFCSPA nº 03/2022. Em resposta, a PROPLAN citou, no Ofício nº 37/2024/GERLAB_GESTÃO, que cada laboratório tem os seus procedimentos operacionais padrão (POP), os quais se encontrariam descritos e divulgados em: https://ufcspa.edu.br/107-pesquisa-e-inovacao/laboratorios.

Em pesquisa à página do Comitê de Biossegurança da UFCSPA (CTBio) https://ufcspa.edu.br/pesquisa-e-inovacao/biosseguranca, no dia 26/08/2024, não foi identificada a publicação do Manual de Biossegurança da instituição.

Caso o referido manual não esteja disponível, recomenda-se a sua elaboração e divulgação à comunidade universitária, com fundamento no artigo 81, parágrafo único, da Resolução Conjunta CONSUN CONSEPE UFCSPA nº 03/2022.

Manifestação das unidades auditadas:

Em resposta ao Relatório Preliminar de Auditoria, a PROPLAN e a PROPPG informaram:

"3.5. Manual de Biossegurança da UFCSPA não disponibilizado.

Informamos que a versão do Manual de Biossegurança datado de 2005 está disponível em versão física na biblioteca Paulo Lacerda de Azevedo.

Uma versão atualizada do Manual de Biossegurança será elaborado pela CTBIO com apoio de unidades competentes, a fim de ser divulgado pelos canais oficiais da UFCSPA no primeiro semestre de 2025.

Além disso, informamos que a CTBIO efetuou a elaboração de um livro que trata a respeito do tema detalhadamente e que encontra-se em fase de análise para publicação por editora especializada."

Análise da Auditoria Interna:

No Ofício Conjunto nº 151/2024/PROPLAN/PROPPG, as pró-reitorias explicam que existe o Manual de Biossegurança datado de 2005 em versão física na biblioteca. Entretanto, reforçam que será elaborada uma versão atualizada do Manual, a fim de ser divulgado pelos canais oficiais da UFCSPA. Ademais, mencionam que a CTBIO efetuou a elaboração de um livro a respeito da temática, o qual se encontra em fase de análise para publicação por editora especializada.

Desta forma, recomenda-se a divulgação do Manual de Biossegurança à comunidade universitária, quando disponível em sua versão atualizada, além de orientações e materiais úteis pertinentes ao tema.

3.6. Mapas de riscos ambientais disponibilizados nos laboratórios, porém com datas que remetem ao ano de 2016.

Na fase de planejamento desta ação de auditoria, observou-se, nas visitas aos laboratórios de ensino, que os mapas de riscos ambientais estavam disponibilizados nos locais, porém a sua elaboração remetia ao ano de 2016. Durante a execução da auditoria, percebeu-se que os mapas permaneceram com referência àquele momento.

Por ocasião do Ofício nº 87/2024/AUDIN, solicitou-se à PROPLAN informar se está prevista a atualização (ou elaboração) dos mapas de riscos ambientais dos laboratórios. No item l) do Ofício nº 37/2024/GERLAB_GESTÃO, a Pró-reitoria explicou que:

"A revisão dos mapas de risco é realizada pelo CTBio com apoio da segurança do trabalho. Há previsão de revisão destes mapas ainda no ano de 2024, de acordo com cronograma do CTNBIO a ser divulgado brevemente."

No que se refere aos mapas de riscos ambientais dos laboratórios de pesquisa e pós-graduação, a PROPPG mencionou no Ofício nº 432/2024/PROPPG, em resposta ao item f) do Ofício nº 92/2024/AUDIN (Solicitação de Auditoria nº 2024.01-05):

"Os laboratórios de pesquisa tem seus mapas de riscos ambientais, que foram constuídos em conjunto com a Engenharia de Segurança. Os mesmos encontram-se afixados nos laboratórios."

Considerando o disposto no artigo 81 da Resolução Conjunta CONSUN-CONSEPE UFCSPA nº 03/2022, o qual referencia a consonância com as Normas Regulamentadoras - NRs de segurança e medicina do trabalho, bem como com fundamento no artigo 17 do Decreto nº 9.203/2017 e no artigo 13 da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016, recomenda-se à gestão adotar as medidas necessárias à atualização dos mapas de riscos ambientais dos laboratórios da UFCSPA.

Manifestação das unidades auditadas:

Em resposta ao Relatório Preliminar de Auditoria, a PROPLAN e a PROPPG informaram:

"3.6. Mapas de riscos ambientais disponibilizados nos laboratórios, porém com datas que remetem ao ano de 2016.

Em relação aos mapas de risco, será realizada uma capacitação voltada aos servidores no período de janeiro-março de 2025 e a orientação para que a atualização dos mapas de riscos seja efetuada pelos usuários dos laboratórios. Para tanto, será elaborada uma Instrução Normativa para garantir o processo de atualização constante dos mapas de risco de acordo com um cronograma previamente definido ou quando houver alterações nos riscos ocupacionais dos ambientes de trabalho.

Vale salientar ainda que essa atividade é de suma importância e de responsabilidade das equipes que compõem os laboratórios. Nesse sentido, a atualização dos mapas de risco terá suporte da PROPLAN, das Comissões de Biossegurança e da DIBEST.

Ainda sobre esse assunto, foi elaborada e juntada em anexo, minuta de procedimento para garantir que os mapas sejam revisados periodicamente, com as atribuições de cada envolvido pela DESEG.

Outras observações:

Foi aprovada a elaboração do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos). A execução será realizada (...) e com previsão de entrega para o final de 2025. O Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) é a materialização do processo de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (por meio de documentos físicos ou por sistema eletrônico), visando à melhoria contínua das condições da exposição dos trabalhadores por meio de ações multidisciplinares e sistematizadas. Dessa forma, a UFCSPA reafirma seu compromisso com a busca constante para garantir melhorias nos ambientes de trabalho aos seus colaboradores."*

Análise da Auditoria Interna:

No Ofício Conjunto nº 151/2024/PROPLAN/PROPPG, as pró-reitorias ressaltam que será realizada uma capacitação para os servidores e a orientação no sentido de que a atualização dos mapas de riscos seja efetuada pelos usuários dos laboratórios. Destacam ainda que será elaborada uma Instrução Normativa para garantir o processo de atualização constante dos mapas de risco. Desta forma, a recomendação relacionada a este item do relatório será mantida.

Com relação ao Programa de Gerenciamento de Riscos, é oportuno enaltecer e elogiar a iniciativa, que visa à melhoria contínua das condições dos trabalhadores nos ambientes laborais, por meio de ações multidisciplinares e sistematizadas.

3.7. Normas Internas de Funcionamento do Laboratório (NIFLab) publicadas no sítio eletrônico da UFCSPA, entretanto com oportunidades de melhoria no que se refere aos aspectos de padronização de formato e validação institucional pelas instâncias competentes.

Em consulta à página da UFCSPA intitulada "Laboratórios Institucionais", no dia 14/02/2024, verificou-se a existência de *links* para acesso aos descritivos da maioria dos laboratórios de ensino, que abordam conteúdos como: áreas temáticas atendidas em função de suas atividades; especificidades do espaço físico; fotografias das instalações; equipe técnica; Normas Internas de Funcionamento do Laboratório (NIF-Lab); entre outras.

Observou-se, contudo, que as NIF-Lab são apresentadas em diferentes formatos, a depender do laboratório que a elaborou, como, por exemplo, no que se refere a:

- cabeçalho;
- logotipo;
- artigos ou números (tópicos);
- brasão;
- ementa.

Verificou-se ainda que uma das NIF-Lab contém a informação "*Aguardando a aprovação do departamento*" destacada em amarelo.

Segundo o artigo 64 da Resolução Conjunta CONSUN-CONSEPE UFCSPA nº 03/2022:

> *Art. 64. Cada laboratório terá o seu funcionamento e utilização regulados pelas Normas Internas de Funcionamento do Laboratório (NIF-Lab), adequadas a esta Resolução.*
>
> *§ 1º As NIF-Lab deverão ser elaboradas em parceria do Gerente dos Laboratórios, do Responsável pelo Laboratório e da Equipe Técnica.*
>
> *§ 2º Estes documentos deverão estar em consonância com as demais normas institucionais, bem como com a legislação vigente, sobretudo à legislação de*

saúde, segurança e meio ambiente.

§ 3º As NIF-Lab deverão ser encaminhadas e avaliadas pelo Departamento Acadêmico ao qual o laboratório está vinculado e, em caso de sugestões no texto, o documento deverá retornar aos proponentes da NIF-Lab para sofres os ajustes pertinentes.

§ 4º Cada NIF-Lab deve ser previamente aprovada pelo Comitê Técnico de Biossegurança e pela Divisão de Segurança do Trabalho, no que lhes couber, respectivamente.

§ 5º As NIF-Lab deverão, também, ser amplamente divulgadas entre os usuários do Laboratório de Ensino e revisadas pela equipe proponente sempre que houver necessidade.

Assim como no caso supracitado, é possível que mais normas de funcionamento de laboratório de ensino não tenham percorrido as instâncias de análise e aprovação referidas no artigo 64 da Resolução Conjunta CONSUN-CONSEPE UFCSPA nº 03/2022.

Nesse sentido, recomenda-se promover a revisão e padronização das NIFLab, bem como a sua validação institucional pelas instâncias competentes.

Manifestação das unidades auditadas:

Em resposta ao Relatório Preliminar de Auditoria, a PROPLAN e a PROPPG informaram:

"3.7.Normas Internas de Funcionamento do Laboratório (NIFLab) publicadas no sítio eletrônico da UFCSPA, entretanto com oportunidades de melhoria no que se refere aos aspectos de padronização de formato e validação institucional pelas instâncias competentes.

Informamos que será proposta a padronização dos NIFLab, com o objetivo de garantir maior uniformidade e clareza nas informações. Essa proposta será submetida às instâncias competentes da instituição para aprovação antes de sua divulgação no sítio institucional e nos demais canais de comunicação da UFCSPA."

Análise da Auditoria Interna:

No Ofício Conjunto nº 151/2024/PROPLAN/PROPPG, as pró-reitorias mencionam que será proposta a padronização das NIFLab, bem como a proposição às instâncias competências da instituição para aprovação das normas antes de sua divulgação no sítio eletrônico institucional e nos demais canais de comunicação da UFCSPA. Desta forma, a recomendação relacionada a este item do relatório será mantida.

3.8. Oportunidade de melhoria nos controles da gestão por meio da instituição de normativo (s) interno (s) sobre doação de corpos e sua utilização nas atividades desenvolvidas na UFCSPA.

Solicitou-se à PROPLAN, por intermédio do Ofício nº 109/2024/AUDIN, informar se existem política institucional e/ou normas internas que disciplinem a doação de corpos e a sua utilização nas atividades desenvolvidas na UFCSPA. Em resposta, a Pró-reitoria explicou, no Ofício nº 140/2024/PROPLAN, que as informações sobre doação de corpos, incluindo quem pode doar, documentação necessária, legislação específica, como realizar a doação, estão disponíveis no sítio eletrônico: https://ufcspa.edu.br/vida-no-campus/doacao-de-corpos.

Em consulta à referida página em 29/08/2024, notou-se que havia, efetivamente, uma série de informações relacionadas ao Programa de Doação de Corpos da UFCSPA, inclusive no que diz respeito à suspensão do recebimento de novas doações e cadastros durante o ano de 2024, por motivo

de reforma do Laboratório de Anatomia, noticiada também na matéria institucional: https://ufcspa.edu.br/noticias/noticias-para-as-comunidades-interna-e-externa/5490-doacao-de-corpos-esta-temporariamente-suspensa.

No entanto, o Ofício nº 140/2024/PROPLAN não menciona a existência de política institucional e/ou normas elaboradas com a finalidade de disciplinar regras e procedimentos no âmbito da UFCSPA, tais como requisitos de infraestrutura, espaço físico, segurança e integridade, de modo complementar à legislação pertinente ao assunto.

No que tange a esse aspecto, cabe referenciar os artigos 8º, XI; 11, III; e 14, III, da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016, os quais versam sobre a definição de políticas e normas que suportem as atividades de controle desempenhadas pela gestão, bem como quanto ao estabelecimento de controles proporcionais aos riscos. Adicionalmente, um dos princípios dos laboratórios de ensino é *"possuir os requisitos de segurança necessários à realização das atividades em laboratório"*, nos termos do artigo 55, VI, da Resolução Conjunta CONSUN-CONSEPE UFCSPA nº 03/2022.

Nessa mesma linha, foram identificados, a título de exemplificação, a Resolução CONSU UFJF nº 36.2020, de 25 de agosto de 2020 e a Instrução Normativa UNIVASF nº 08, de 12 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 04 - Abril 2019 (páginas 100-103).

Assim sendo, sugere-se à gestão avaliar a conveniência e a oportunidade de instituir políticas e/ou normas que disciplinem a doação de corpos e a sua utilização nas atividades desenvolvidas pela UFCSPA.

Manifestação das unidades auditadas:

Em resposta ao Relatório Preliminar de Auditoria, a PROPLAN e a PROPPG informaram:

"3.8. Oportunidade de melhoria nos controles da gestão por meio da instituição de normativo (s) interno (s) sobre doação de corpos e sua utilização nas atividades desenvolvidas na UFCSPA.

*Informamos que (...)*designará grupo de trabalho para elaboração do ato normativo com o objetivo de disciplinar a doação de corpos e a sua utilização nas atividades desenvolvidas no âmbito da UFCSPA. (...) solicitou prazo para conclusão da etapa de elaboração do documento até dezembro de 2024, para a seguir submeter a proposta para avaliação das unidades competentes incluindo a plenária do Consun e posteriormente efetuar a divulgação do instrumento nos canais de divulgação da UFCSPA."*

Análise da Auditoria Interna:

No Ofício Conjunto nº 151/2024/PROPLAN/PROPPG, as pró-reitorias citam que será designado grupo de trabalho para elaboração de normativo com o objetivo de disciplinar a doação de corpos e a sua utilização nas atividades desenvolvidas no âmbito da UFCSPA. Desta forma, a recomendação relacionada a este item do relatório será mantida.

3.9. Notas de Auditoria

No decorrer dos trabalhos de auditoria na gestão dos laboratórios, foram verificadas oportunidades de melhorias por meio da adoção de medidas de saneamento pertinentes aos temas suprimento de fundos, movimentações externas de equipamentos e sustentabilidade ambiental. Os registros e as providências recomendadas foram encaminhados à gestão por meio da Notas de Auditoria nº 2024.01-01, 2024.01-02 e 2024.01-03, respectivamente.

Disponíveis em: https://ufcspa.edu.br/sobre-a-ufcspa/transparencia-e-prestacoes-de-contas/mais/auditoria-interna. Acesso em 14 nov. 2024.

*Com referência na Orientação Prática: Relatório de Auditoria, como regra geral, não é recomendada a identificação de pessoas físicas nos relatórios de auditoria, a menos que a informação seja necessária para garantir a consistência dos achados. Por esta razão, optou-se por não citar nomes de servidores neste documento.

BRASIL. Controladoria-Geral da União (CGU). **Orientação Prática: Relatório de Auditoria**. Brasília: CGU, 2019. Disponível em: https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/44974/5/Orientacao_pratica_relatorio_de_auditoria_2019.pdf. Acesso em 12 nov. 2024.

4. RECOMENDAÇÕES

4.1 - Mapear as demandas por recursos laboratoriais das disciplinas e estabelecer parâmetros que possibilitem orientar a reserva dos espaços disponíveis para as aulas práticas.

[Referente ao item 3.1 deste relatório]

4.2 - Evitar reservas para atividades nos laboratórios nas quais o início de uma disciplina ocorra em horário próximo ao término de outra.

[Referente ao item 3.1 deste relatório]

4.3 - Reforçar as ações de comunicação institucional sobre o fluxo de encaminhamento e análise dos planos de ensino, a fim de promover, junto aos departamentos acadêmicos, coordenações de curso e docentes, a ampla conscientização acerca da importância do instrumento para as atividades finalísticas da UFCSPA.

[Referente ao item 3.1 deste relatório]

4.4 - Atualizar as disposições atinentes à tramitação do Plano de Ensino na norma interna que trata dos laboratórios, de modo a compatibilizá-las com o processo de trabalho a ser operacionalizado.

[Referente ao item 3.1 deste relatório]

4.5 - Reforçar as orientações sobre os procedimentos para retirada de chaves aos responsáveis e equipes dos laboratórios, bem como promover a ampla divulgação do respectivo fluxo à comunidade interna pelos meios de comunicação institucionais.

[Referente ao item 3.2 deste relatório]

4.6 - Instituir normas aplicáveis ao contexto dos laboratórios de pós-graduação, objetivando ampliar a eficiência no uso dos espaços e garantir a segurança e eficácia das atividades realizadas.

[Referente ao item 3.3 deste relatório]

4.7 - Implementar medidas para robustecer a segurança dos procedimentos de preparo e transporte de materiais entre laboratórios.

[Referente ao item 3.4 deste relatório]

4.8 - Regulamentar o procedimento relativo à busca, fora das dependências da UFCSPA, e eventual uso de material biológico em atividades laboratoriais, a fim de garantir uma maior segurança à equipe do laboratório, aos professores e demais partes envolvidas.

[Referente ao item 3.4 deste relatório]

4.9 - Divulgar o Manual de Biossegurança da UFCSPA à comunidade universitária, quando disponível em sua versão atualizada, além de orientações e materiais úteis pertinentes ao tema.

[Referente ao item 3.5 deste relatório]

4.10 - Adotar as medidas necessárias à atualização dos mapas de riscos ambientais dos laboratórios da UFCSPA.

[Referente ao item 3.6 deste relatório]

4.11 - Realizar a revisão e padronização das Normas Internas de Funcionamento do Laboratório (NIFLab), bem como a sua validação institucional pelas instâncias competentes.

[Referente ao item 3.7 deste relatório]

4.12 - Instituir políticas e/ou normas que disciplinem a doação de corpos e a sua utilização nas atividades desenvolvidas pela UFCSPA, de modo complementar à legislação pertinente ao assunto.

[Referente ao item 3.8 deste relatório]

5. CONCLUSÃO

Em vista da análise quanto ao escopo examinado, conclui-se que existem oportunidades de melhoria no que diz respeito aos achados de auditoria descritos no item 3 deste relatório, mediante a implementação das recomendações propostas no item 4 do documento.

Porto Alegre - RS, 18 de novembro de 2024.

Leandro Gomes Amaral

Auditor-chefe

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gomes Amaral**, **Auditor Chefe**, em 18/11/2024, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2056913** e o código CRC **FAE03BA2**.